

PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A COMISSÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS DA REPÚBLICA ARGENTINA REFERENTE AO PROJETO SABIA-3

A Agência Espacial Brasileira (AEB) e a Comissão Nacional de Atividades Espaciais da Argentina (CONAE), tendo como referência os artigos 1º, 2º e 3º do "Acordo-Quadro sobre Cooperação em Aplicações Pacíficas de Ciência e Tecnologia Espaciais" assinado em Buenos Aires, em 09 de abril de 1996, concordam em implementar um Programa de Cooperação para o desenvolvimento do Projeto SABIA-3, Satélite Argentino-Brasileiro de Informações sobre Alimentos, Água e Ambiente, a ser executado, do lado brasileiro, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE do Ministério da Ciência e Tecnologia, e do lado argentino, pela própria CONAE.

O Projeto SABIA-3 tem como objetivo o planejamento, construção e operacionalização de um satélite para monitoramento de aspectos ambientais, de produção agropecuária e de recursos hídricos na região que compreende o Brasil e a Argentina, com vistas a proporcionar dados não disponibilizados pela oferta internacional para a geração de informações estratégica necessária aos setores científicos e sócio-econômicos dos dois países.

Este presente Programa de Cooperação refere-se à execução e ao desenvolvimento da Fase A do Projeto SABIA-3.

1. As atribuições e responsabilidades da AEB e da CONAE, as características, segmentos, aspectos técnicos, financeiros e de gerenciamento do Sistema SABIA-3, bem como os critérios de comercialização, distribuição e controle de dados serão definidos na Fase A do Projeto SABIA-3.
2. As Partes designarão, até cinco dias úteis após a assinatura deste Programa de Cooperação, um Grupo Técnico conjunto, encarregado de executar a Fase A do Projeto SABIA-3, cujos parâmetros de elaboração constam como Anexo I ao presente Programa de Cooperação. Os trabalhos do Grupo Técnico tomarão como ponto de partida o documento elaborado pelas Partes intitulado "Missão SABIA-3: Proposta de Trabalho".
3. A Fase A do Projeto SABIA-3 deverá ser concluída em um prazo máximo de 12 meses, a contar da data de assinatura deste Programa de Cooperação. Seu custo estimado é de US\$ 1.000.000 (um milhão de dólares), valor a ser dividido igualmente entre as Partes. Para este fim, a primeira tarefa do Grupo de Trabalho conjunto será definir a divisão e o valor das tarefas a serem realizadas por cada um das Partes ou a previsão de horas/homem ou outros elementos que considere apropriados, a fim de que o aporte dos recursos financeiros de cada uma das Partes seja equivalente. O desenvolvimento, tanto da fase A do Projeto SABIA-3, como das fases restantes, não ensejará intercâmbio de fundos. Em consequência, cada Parte assumirá os gastos decorrentes da execução das tarefas sob sua responsabilidade, incluídos os gastos de traslado e residência de seu pessoal, assim como os custos de transporte dos materiais que estejam sob sua responsabilidade.
4. Cada parte está obrigada a transferir à outra Parte somente os dados técnicos e bens necessários ao cumprimento das responsabilidades assumidas neste Programa de Cooperação.
5. O presente Programa de Cooperação não enseja direito, nem pressupõe a aquisição de direitos ou interesses por uma das Partes sobre suas Contratadas ou Subcontratadas, sobre patentes ou invenções da outra Parte, suas Contratadas ou Subcontratadas.

6. Em relação às suas respectivas atividades, a AEB e a CONAE poderão distribuir ao público informações relacionadas às atividades realizadas no âmbito deste Programa de Cooperação e, após consulta mútua, em relação às atividades que envolvam a participação da outra Parte.
7. Durante o desenvolvimento das atividades executadas no contexto do presente Programa de Cooperação, nenhuma das Partes formulará reclamação à outra a respeito de lesões corporais, morte de seus próprios empregados ou de seus contratados, subcontratados ou pesquisadores do Projeto SABIA-3, nem por danos que possam sofrer os bens próprios ou de seus contratados, subcontratados ou dos pesquisadores, seja morte, lesões corporais ou danos causados por negligência ou não, exceto em caso de conduta dolosa.
8. O presente Programa de Cooperação poderá ser modificado em qualquer momento, por meio de negociação entre as Partes.
9. Este Programa de Cooperação será implementado a partir de sua assinatura e terá validade até que seja concluída a Fase A do Projeto SABIA-3 e tenham sido discutidas pelas Partes as condições de continuidade do projeto.

Pela AEB
Luiz Gylvan Meira Filho
Varotto

Pela CONAE
Conrado Franco

Buenos Aires, 10 de novembro de 1998

A N E X O I

DO PROGRAMA DE COOPERAÇÃO ENTRE A AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA E A COMISSÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS DA REPÚBLICA ARGENTINA REFERENTE AO PROJETO SABIA-3

DEFINIÇÃO DE TRABALHO PARA A FASE A DO PROJETO SABIA-3

1. Escopo

Este documento descreve as atividades a serem realizadas e resultados a serem obtidos durante a Fase A do projeto do Satélite Argentino-Brasileiro de Informações sobre Alimentos, Água e Ambiente (SABIA-3).

2. Documento Aplicável

DA1: Satélite Argentino-Brasileiro de Informações sobre Alimentos, Água e Ambiente – Proposta de Trabalho.

3. Objetivos

O objetivo da Fase A do projeto SABIA-3 é verificar a viabilidade do programa, pelo estudo de soluções que atendam aos objetivos estabelecidos em DA 1.

3.1. Atividades

Tendo sido realizada a fase de concepção (ou Fase 0) da Projeto SABIA-3, apresentando como resultado a definição preliminar dos principais requisitos e elementos do sistema – objetivos de missão, definição dos segmentos espacial e solo, filosofia de modelos, etc. – descritos em DA1, durante a Fase A, com duração máxima de doze (12) meses, dever-se-á estudar a viabilidade de soluções potenciais para a implementação da missão.

Durante a execução da Fase A do Projeto SABIA-3, o Grupo Técnico conjunto deverá observar as seguintes diretrizes:

- 1) maximizar a execução do Projeto SABIA-3 nos países das Partes;
- 2) que o aporte de cada Parte ao Projeto SABIA-3 seja equivalente.

A Fase A do projeto deverá, então, incluir as seguintes atividades:

- Revisão dos requisitos de missão estabelecidos em DA 1;
- Estabelecimento de mecanismos de comercialização dos dados do SABIA-3;
- Estabelecimento da divisão de responsabilidade e participação financeira entre Argentina e Brasil;
- Simulação de imagens do SABIA-3;
- Proposição de alternativas para a arquitetura do sistema (segmentos espacial, solo e de aplicações) e de cada elemento e seus subsistemas;
- Definição da Plataforma e Carga-Útil:
 - i. Requisitos de desempenho
 - ii. Arquiteturas elétricas e mecânicas
 - iii. Modos de operação
 - iv. Interfaces entre plataforma, carga útil, lançador, segmento solo e segmento de aplicações.

- Estudos de viabilidade relativos às soluções adotadas;
- Definição da arquitetura definitiva do sistema, estabelecendo-se as funções e interfaces entre os diversos elementos do sistema;
- Definição do plano de operações do sistema e de seus elementos; e
- Avaliação detalhada de custos de projeto, desenvolvimento, fabricação, lançamento, operação e manutenção do sistema durante sua vida útil.

3.2. Resultados

3.2.1. Revisão de Concepção

Ao fim da Fase A, será realizada uma Revisão de Concepção, onde as seguintes informações deverão ser apresentadas, no mínimo:

- Organização geral do projeto e plano de gerenciamento;
- Resultado dos estudos comparativos das soluções estudadas;
- Configuração do satélite e dos segmentos solo e de aplicações;
- Plano de Desenvolvimento;
- Plano de Montagem, Integração e Testes (AIT);
- Plano de Operações (envolvendo os segmentos espacial, solo e de aplicações);
- Política de utilização de dados e Plano de Aplicações;
- Definição da estrutura de trabalho (WBS);
- Cronograma detalhado de atividades;
- Estimativas detalhadas de custo;
- Análise e identificação de riscos e ações paliativas propostas; e
- Árvore de Especificações da Missão SABIA-3.

3.2.2. Especificações

Os resultados apresentados em 3.2.1. permitirão o estabelecimento da primeira versão dos seguintes documentos (a serem, a partir de então, gerenciados em configuração):

- Especificação da Missão SABIA-3;
- Especificação do Produto SABIA-3;
- Especificação da Plataforma SABIA-3;
- Especificação da Carga Útil SABIA-3;
- Especificação de Interface entre a Carga Útil SABIA-3 e da Plataforma SABIA-3;
- Plano de Garantia de Qualidade.

4. Custos da Fase A do Projeto SABIA

O custo total de US\$ 1.000.000,00 é previsto para a Fase A.

5. Cronograma

A Tabela 1 a seguir apresenta o cronograma das principais atividades e reuniões a serem realizadas durante a Fase A. A CONAE e a AEB se comprometem a realizar os melhores esforços para executar as tarefas no prazo estimado de seis meses. Comprometem-se, entretanto, a que o prazo das tarefas desta Fase A não excederá, sob hipótese alguma, os 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente Programa de Cooperação.